

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078 - E-mail cmeg@uol.com.br

Maria do Céu Reis de Gouveia, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO **Nº** **002/2014**

Estabelece normas para concessão de adiantamento de remuneração aos servidores.

Projeto de Resolução nº 002/2014
Autor: Mesa Diretora.

Art. 1º. O Poder Legislativo concederá adiantamento quinzenal de remuneração aos servidores no valor correspondente a 40% (quarenta por cento).

§ 1º. O adiantamento será disponibilizado em conta corrente do servidor no dia 15 de cada mês.

§ 2º. Se o dia 15 (quinze) for sábado ou domingo o adiantamento deverá ser disponibilizado na sexta-feira.

§ 3º. Quando o dia 15 (quinze) for feriado, o adiantamento deverá ser creditado no último dia útil que anteceder o feriado.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.

Maria do Céu Reis de Gouveia
Presidente

Sérgio Nimoi
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2014.